




MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

		
PROCESSO Nº 30/2022		
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO	04/2022
REFERENTE	Prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados, montados em MDF, para adequação da sala de monitoramento do DEBETRAN – Departamento Beltronense de trânsito. PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS	
EMISSÃO	12 DE JANEIRO DE 2022	



TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação para móveis planejados

1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência é a Contratação por Dispensa de Licitação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados, confeccionados em MDF, para adequação da sala de monitoramento em atendimento à Secretaria de Planejamento - Debetran, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - JUSTIFICATIVA:

Vimos através do presente justificar a necessidade da aquisição de móveis planejados para ampliação da sala de monitoramento do Debetran. Esse espaço será ampliado e estruturado para instalação da Central de Processamento do Estacionamento Rotativo Pago.

Tendo em vista que a atual sala de monitoramento no Departamento de Trânsito já possui alguns mobiliários específicos, torna-se necessário sua ampliação para que os serviços continuem sendo executados de maneira eficiente e que possamos propiciar um bom desempenho das atividades, oferecendo melhores condições de trabalho e aproveitamento de espaço.

A formalização da presente demanda foi obtida através da observação da necessidade dos referidos móveis através de projetos técnicos.

Registra-se que a presente solicitação por Dispensa encontra-se amparada legalmente no seu somatório de valor, bem como, o Departamento tem extrema urgência de adequar o ambiente.

Segue anexo, 04 (quatro) pesquisas de preços, (da qual se optou pelo menor orçamento), cópia de Certidão da Condição de Microempreendedor Individual, certidões negativas relativas à regularidade do FGTS, Previdência Social, de débito Municipal, Estadual e Federal, dando conta de que a Empresa a ser contratada encontra-se em dia com as suas obrigações fiscais e previdenciárias.

Os valores dos itens que se pretende adquirido foi fornecido pela empresa prestadora do serviço pertinente ao que se está sendo solicitado.

DADOS DA EMPRESA CONTRATADA:

NATAN DE OLIVEIRA FERRO VELHO
CNPJ: 19.332.825/0001-31
RUA SANTO ANTONIO, Nº 1277, CRISTO REI
CEP: 85602-000 - FRANCISCO BELTRÃO -PR

3 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR LOTE haja vista a necessidade de manter a qualidade e padrão dos serviços utilizados por se tratar de um conjunto, sendo assim o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo do mesmo contratado, concentrando assim a responsabilidade pela execução dos serviços em uma só empresa, garantindo qualidade dos resultados dos produtos entregues de forma uniforme.

4 - SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:



Não se aplica.

5 - SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS

Não se aplica.

6 - LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

Os móveis objeto desta licitação deverão ser entregues e instalados sem ônus de entrega/instalação, de acordo com as solicitações da Secretaria de planejamento, na sede do Debetran, localizado na Rua Curitiba nº 1850, Bairro Centro no Município de Francisco Beltrão.

7 - CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os bens deverão ser entregues e instalados no **prazo máximo de 15(quinze) dias**, em uma única vez, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues e instalados de acordo com as solicitações, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 - OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificando no desenho técnico, prazo e local constante no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

- A Contratada deverá anteriormente a confecção dos móveis, realizar levantamento de medidas para conferência e compatibilização do espaço e cor, tendo em vista que no ambiente já existem móveis instalados e os objetos licitados deverão complementar o espaço de forma harmônica;

- A contratada deverá realizar a realocação das gavetas do móvel existente;

- A Contratada deverá disponibilizar móveis de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade pela boa execução, resistência, durabilidade e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o presente projeto;
- A boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações a cargo da Contratada serão condição prévia e indispensável ao recebimento dos serviços;
- A contratada deverá fornecer todo material, mão-de-obra, ferramentas, maquinário e aparelhos adequados para perfeita execução dos serviços.
- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- A Contratada deverá apresentar declaração de garantia dos bens contra qualquer defeito de fabricação, não podendo ser inferior a 12 meses contados da data de entrega;
- A Contratada deverá se responsabilizar pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do serviço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;
- A Contratada deverá responsabilizar-se por todas as providências e obrigação, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente serviço ou em conexão com ele;
- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, contra defeito de fabricação, folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos, deslocamento ou desgaste prematuro dos revestimentos ou acabamentos e fadiga prematura das ferragens, a contar do seu recebimento definitivo do produto.
- Ocorrendo qualquer dos problemas mencionados no item acima, ou se necessário substituições ou reparos nos móveis, a Contratada será comunicada e deverá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para a Contratante.
- Não serão aceitos móveis manchados, riscados, lascados ou marcados.

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, irregularidades ou qualquer anormalidade verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente termo;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto,



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Item	Código	Descrição	Quant.	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF PARA AMPLIAÇÃO DA SALA DE MONITORAMENTO DO DEBETRAN, COMPOSTO POR: - 02 (DOIS) ARMARIOS ESTANTE ALTO, CONTENDO 04 PRATELEIRAS INTERNAS PARA ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS ENTRE OUTROS MATERIAIS. - 02 (DOIS) TAMPO DE MESA 100% MDF (ESTAÇÃO DE TRABALHO), PAINEL PARA TV, DEVENDO CONTER FURO "PASSA FIO" COM TAMPA REMOVÍVEL. - 02 (DOIS) GAVETEIROS (UM CADA MESA), CONTENDO 04 GAVETAS CADA COM PUXADOR EM ALUMINIO. - 02 (DOIS) NICHOS PARA MONITOR. - 01 (UM) GUARDA VOLUME, CONTENDO 30 NICHOS. OBS: ANEXO PROJETO PARA SEREM USADAS COMO REFERÊNCIA.	SERV.	1	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 17.000,00

Ressaltamos que a empresa ganhadora deverá anteriormente a confecção dos móveis, realizar levantamento de medidas para conferencia e compatibilização do espaço e cor, tendo em vista que no ambiente já existem móveis instalados e os objetos licitados deverão complementar o espaço de forma harmônica.

10 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita FONTE 013.

11 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora Rozana Carla Rotta, da Secretaria Municipal de Planejamento - Debetran, cujo CPF nº 010.084.859-18, e-mail rozana_carla@outlook.com, Telefone (46) 999312954 e Vandrigo V. Hang cujo CPF nº 069.762.249-55, e-mail vandrigo_h@hotmail.com, Telefone (46) 999144236, a fim de



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

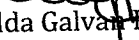
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

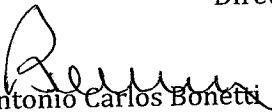
12 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:


- Data de envio do termo 16/12/2021
- Secretaria Municipal de Planejamento - Debetran
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Ilianes Fiera
- Telefone para Contato: (46) 35202118
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

13 - AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, ___/___/2021


Marilda Galvan Ribeiro
Diretora de Trânsito


Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração


Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

14 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I - Orçamentos
ANEXO II - Projeto dos móveis planejados
ANEXO III - Documentos da Contratada



ORÇAMENTO

CLIENTE	PREFEITURA FRANCISCO BELTRÃO	DATA :
CIDADE	FRANCISCO BELTRÃO	15/12/2021

AMBIENTE	DESCRIÇÃO	PARCELADO	PREÇO Á VISTA
MOVÉIS DEBETAN	CAIXARIA BCO TX CHAPAS AMADEIRAS NOGUEIRA GENUINO CHAPAS PRETO TRAMA CORREDIÇAS TELESCOPICAS PUXADORES GOLA CONFORME PROJETO		R\$ 17.000,00
TOTAL			R\$ 17.000,00

RUA SANTO ANTONIO N 1277
CRISTO REI , FRANCISCO BELTRÃO
CNPJ 19332825/0001-31
FONE (46) 99101-5139

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

NATAN DE OLIVEIRA 08490983941

Nome do Empresário

NATAN DE OLIVEIRA

Nome Fantasia

NATAN DE OLIVEIRA FERRO VELHO

Capital Social

15.000,00

Nº da Identidade Órgão Emissor UF Emissor CPF

10.284.406-8 SESP PR 084.909.839-41

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente

ATIVO 28/11/2013

Número de Registro

CNPJ

19.332.825/0001-31

Endereço Comercial

CEP Logradouro Número

85602-000 RUA SANTO ANTONIO 1277

Complemento Bairro

CASA CRISTO REI

Município UF

FRANCISCO BELTRAO PR

Atividades

Data de Início de Atividades Forma de Atuação

28/11/2013 Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Marceneiro(a) sob encomenda ou não, independente

Atividade Principal (CNAE)

31.01-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
1 Comerciante independente de madeira e artefatos	47.44-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.

(<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>)

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>)

Número do Recibo

Número do Identificador

ME46467240

19332825000131

Data de Emissão:

16/12/2021

FAZER DOWNLOAD DO CERTIFICADO EM PDF

163921-8
129635.3

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.332.825/0001-31

Razão Social: NATAN DE OLIVEIRA 08490983941

Endereço: R SANTO ANTONIO 1277 / CRISTO REI / FRANCISCO BELTRAO / PR /
85602-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

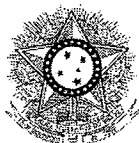
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2021 a 03/01/2022

Certificação Número: 2021120501532489452803

Informação obtida em 16/12/2021 15:23:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NATAN DE OLIVEIRA 08490983941 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.332.825/0001-31
Certidão nº: 57211318/2021
Expedição: 16/12/2021, às 15:33:09
Validade: 13/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NATAN DE OLIVEIRA 08490983941 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.332.825/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025717872-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.332.825/0001-31**

Nome: **NATAN DE OLIVEIRA 08490983941**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
Nº41933/2021

RAZÃO SOCIAL: NATAN DE OLIVEIRA

CNPJ: 19.332.825/0001-31

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 303816

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R SANTO ANTONIO, 1277 - CRISTO REI CEP: 85602000 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Fabricação de móveis com predominância de madeira, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Recuperação de sucatas de alumínio

Certificamos que existem débitos não vencidos no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 22/12/2021

DATA DE VALIDADE: 20/02/2022

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2Z4XC8E9U7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 22/12/2021 - 14:37:52
Qualquer rasura invalidará este documento.

NOME FANTASIA: Farias Móveis
RAZÃO SOCIAL: Farias e Farias Móveis
CNPJ: 11.943.540/0001-25
ENDEREÇO: Rua 600, nº 500
BAIRRO: Centro
CIDADE: Balneário Camboriú
CEP: 88330 630
TELEF ONE: (47) 32640004
E-MAIL: fariasefariasmoveis@gmail.com

Nº ITEM	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Painel. Prancha arquivo 1	UNI	03	R\$1.300,00	R\$ 3.900,00
02	Suporte monitor. Prancha arquivo 2	UNI	06	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
03	Bancada. Prancha arquivo 3	UNI	03	R\$2.900,00	R\$ 8.700,00
04	Gaveteiro. Prancha arquivo 4	UNI	06	R\$1.000,00	R\$ 6.000,00
05	Armário Colméia. Prancha arquivo 5	UNI	01	R\$2.800,00	R\$ 2.800,00
06	Armário Alto. Prancha arquivo 6	UNI	02	R\$1.800,00	R\$ 3.600,00

Valor total: R\$ 26.800,00

Balneário Camboriú, 10 de dezembro de 2021.

LAURA FARIAS

CARBONE:08781148909

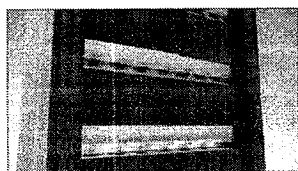
Assinado de forma digital por
LAURA FARIAS

CARBONE:08781148909

Dados: 2021.12.10 13:42:01 -03'00

Laura Carbone Farias

IMAGENS COM AS MEDIDAS



Chapa em MDF Isopleta Simples, nas dimensões de 600x420x20mm. Pat. Sin. 02/88.

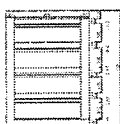


Figura 05 (cm)

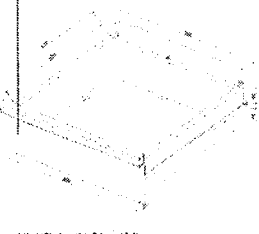
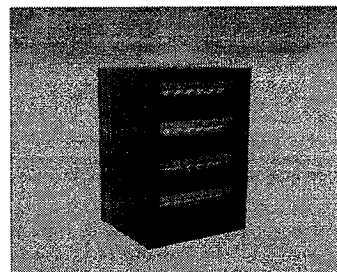


Figura 06 (cm)



Produto em Madeira
Sin. Sin. 02/88

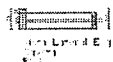
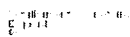


Figura 08 (cm)

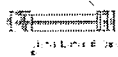
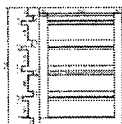


Figura 09 (cm)

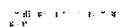
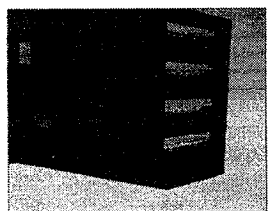


Figura 10 (cm)



Produto em Madeira
Sin. Sin. 02/88

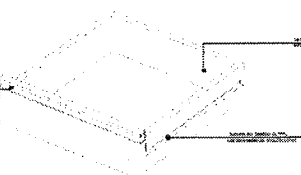
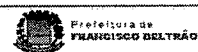


Figura 11 (cm)



Prefeitura de FRANCISCO BELTRÃO

Sistema de Planejamento PRB

Plano de Planejamento Urbano de Francisco Beltrão

Unidade Executora: ZEBETPLAN	Parcela: 2108	Planilha: 04
Projeto: URBANIZAÇÃO DE TERRELOS DO CEMETÉRIO	Data: 14/09/2011	ARQ
Projetista: GEORGE FERRARI	Projeto: 04	06
Projeto: PLANO DE PLANEJAMENTO URBANO DE FRANCISCO BELTRÃO	Projeto: 04	06
Projeto de Urbanização de Terrelos do Cemitério	Projeto: 04	06
Projeto de Urbanização de Terrelos do Cemitério	Projeto: 04	06

Chapa em MDF Isopleta Simples, nas dimensões de 600x420x20mm.

Chapa em MDF Isopleta Simples, nas dimensões de 600x420x20mm.

Chapa em MDF Isopleta Simples, nas dimensões de 600x420x20mm.

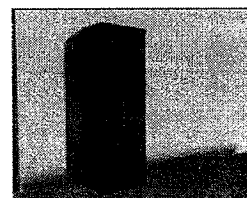
Chapa em MDF Isopleta Simples, nas dimensões de 600x420x20mm.

Chapa em MDF Isopleta Simples, nas dimensões de 600x420x20mm.

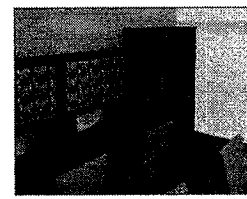
Chapa em MDF Isopleta Simples, nas dimensões de 600x420x20mm.

Perspectiva Armário com Portas

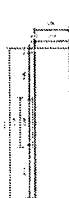
Perspectiva Gaiola Armário



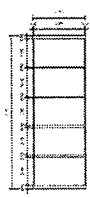
Produto em Madeira
Sin. Sin. 02/88



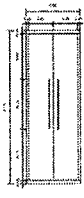
Produto em Madeira
Sin. Sin. 02/88



Vista Lateral Esquerda Armário



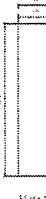
Vista Frontal Gaiola Armário



Vista Frontal Armário com Portas



Figura 12 (cm)



Vista Lateral Direita Armário



Vista Posterior Armário

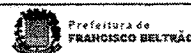


Perspectiva Armário com Portas



Perspectiva Gaiola Armário

Nº	Descrição	Quant.
01	Chapa em MDF Isopleta Simples, nas dimensões de 600x420x20mm.	02
02	Chapa em MDF Isopleta Simples, nas dimensões de 600x420x20mm.	02
03	Chapa em MDF Isopleta Simples, nas dimensões de 600x420x20mm.	02
04	Chapa em MDF Isopleta Simples, nas dimensões de 600x420x20mm.	02
05	Chapa em MDF Isopleta Simples, nas dimensões de 600x420x20mm.	02
06	Chapa em MDF Isopleta Simples, nas dimensões de 600x420x20mm.	02

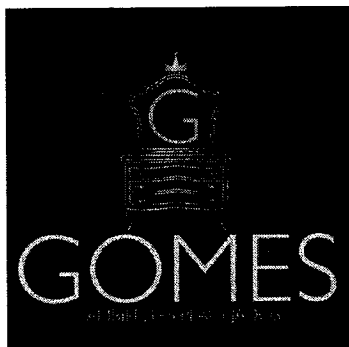


Prefeitura de FRANCISCO BELTRÃO

Sistema de Planejamento PRB

Plano de Planejamento Urbano de Francisco Beltrão

Unidade Executora: ZEBETPLAN	Parcela: 2108	Planilha: 06
Projeto: URBANIZAÇÃO DE TERRELOS DO CEMETÉRIO	Data: 14/09/2011	ARQ
Projetista: GEORGE FERRARI	Projeto: 06	06
Projeto: PLANO DE PLANEJAMENTO URBANO DE FRANCISCO BELTRÃO	Projeto: 06	06
Projeto de Urbanização de Terrelos do Cemitério	Projeto: 06	06
Projeto de Urbanização de Terrelos do Cemitério	Projeto: 06	06



ORÇAMENTO DETALHADO

CLIENTE	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO	DATA : 14/12/2021
CIDADE	FRANCISCO BELTRÃO	

AMBIENTE	DESCRIÇÃO	PARCELADO	PREÇO À VISTA
MOVEIS PLANEJADOS DEBETRAN	*CONFORME PROJETO	R\$ 23.500,00	R\$ 21.150,00
TOTAL		R\$ 23.500,00	R\$ 21.150,00

- VALIDADE DA PROPOSTA : 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO
- ENTREGA: 30 DIAS APÓS A REMEDIÇÃO
- ESPELHOS COLADOS NÃO ESTÃO INCLUSOS

ENDEREÇO RUA ALAGOAS ,2787
 BAIRRO SÃO CRISTOVÃO – FCO BELTRÃO PR
 CNPJ 34.908.168/0001-11
 FONE (46) 99141-2526

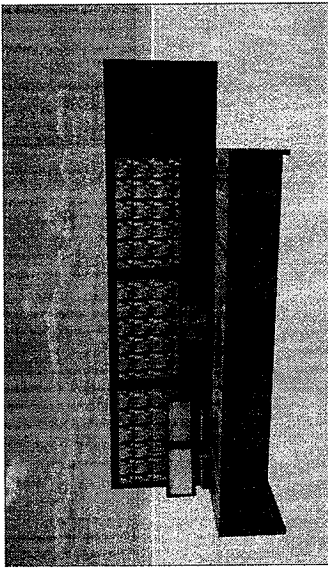
**ORÇAMENTO DETALHADO**

CLIENTE	PREFEITURA	DATA : 14/12/2021
CIDADE	FRANCISCO BELTRÃO	

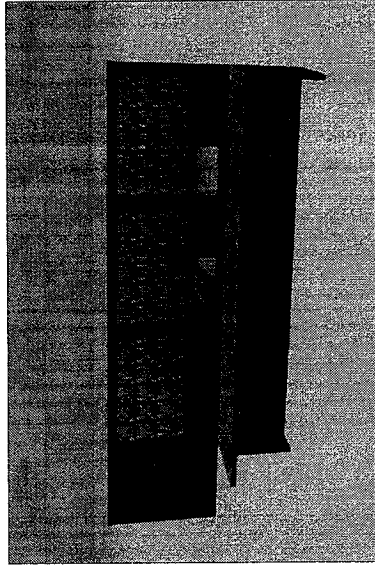
AMBIENTE	DESCRIÇÃO	PREÇO Á VISTA
MOVEIS DEBETRAN	CONFORME PROJETO	R\$ 21.900,00
TOTAL		R\$ 21.900,00

- VALIDADE DA PROPOSTA : 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO
- NÃO INCLUI ILUMINAÇÃO
- ENTREGA: 50 DIAS APÓS A REMEDIÇÃO

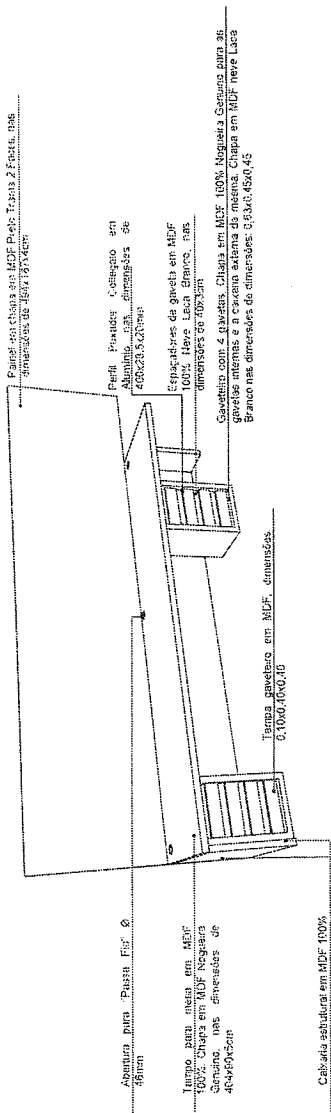
**ENDEREÇO : RUA EDGAR FAUST,42 Pe.ULRICO
FRANCISCO BELTRÃO – PR**



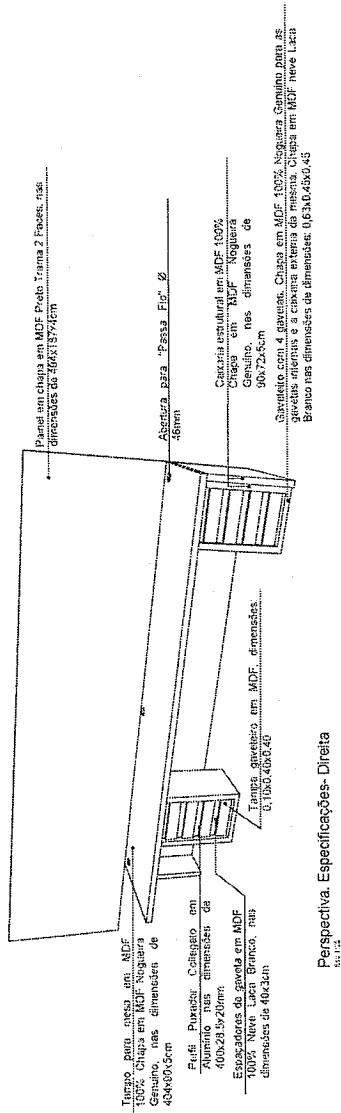
Perfil para fechadura em MDF, Preto, Tapa 2 Fases, nas dimensões de 149x131x4cm



Perfil para fechadura em MDF, Preto, Tapa 2 Fases, nas dimensões de 149x131x4cm



Perspectiva Especificações- Esquerda



Perspectiva Especificações- Direita



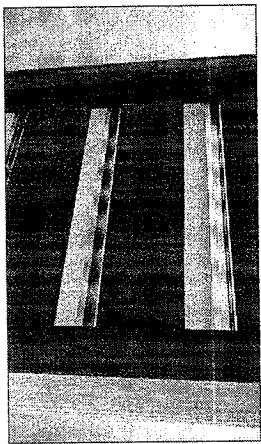
Prefeitura de FRANCISCO BELTRÃO

Secretaria de Planejamento

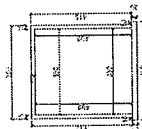
Instituto De Planejamento Urbano De Francisco Beltrão

19713

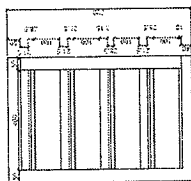
Projeto	2108
Nome do Projeto	Módulo planejados ARETRAN
Localização	Plano Diretor 1950 - Centro
Valor	R\$ 177.570,21
Modalidade	Indivíduo
Processo	03
Subprocesso	06
Fls.	41



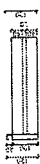
Perfil Plástico Coligeador em Alumínio nos dimensões de 400x3,5x10mm
Escala: 1:10



Planta baixa Gaveta
Escala: 1:10



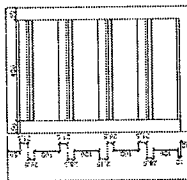
Detalhamento Goteiro Esquerdo
Escala: 1:10



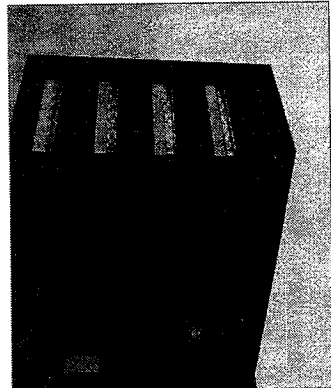
Vista Lateral Esquerda Gaveta
Escala: 1:10



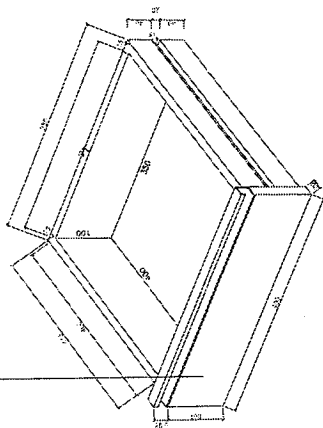
Vista Lateral Direita Gaveta
Escala: 1:10



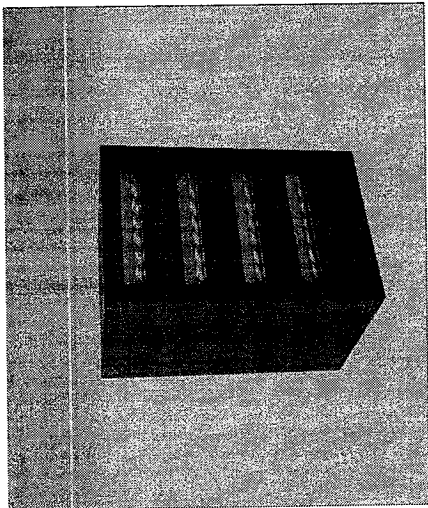
Detalhamento Goteiro Direito
Escala: 1:10



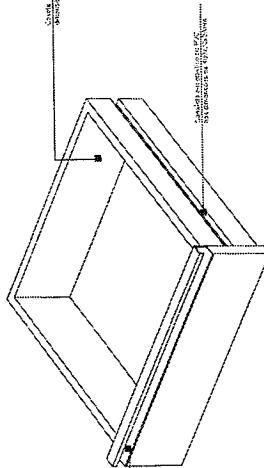
Planta e Seções
Escala: Sem Escala



Perspectiva Gaveta. Cotas
Escala: 1:10



Seções e Cotas
Escala: Sem Escala



Perspectiva Gaveta. Especificações
Escala: 1:10

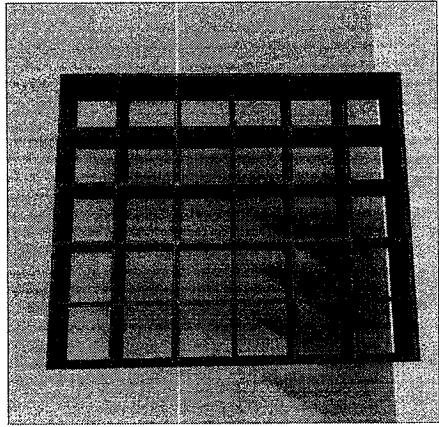
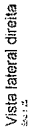
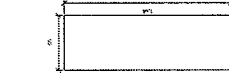
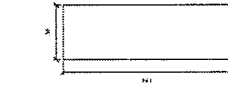
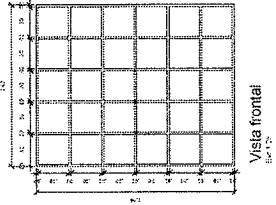
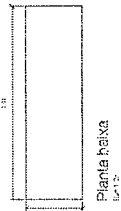


Prefeitura de
FRANCISCO BELTRÃO

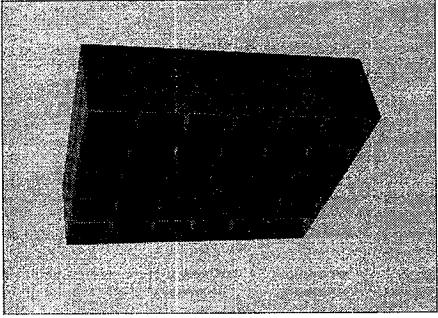
Secretaria de Planejamento
PPFUG

Instituto De Planejamento Urbano De Francisco Beltrão

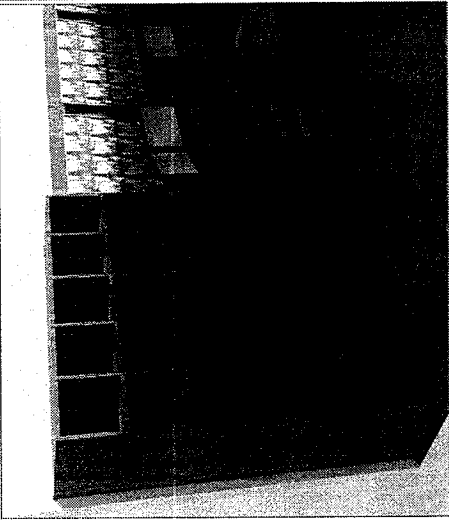
Projeto Nº	2108
Nome do Cliente	ISSD - Centro
Data de Emissão	17/11/2023
Projeto	Projeto
Arquiteto	Arquiteto
Projeto Nº	2108
Nome do Cliente	ISSD - Centro
Data de Emissão	17/11/2023
Projeto	Projeto
Arquiteto	Arquiteto
Projeto Nº	2108
Nome do Cliente	ISSD - Centro
Data de Emissão	17/11/2023
Projeto	Projeto
Arquiteto	Arquiteto



Perpectiva guarda volume -
Escala: Sem Escala



Perpectiva guarda volume -
Escala: Sem Escala



Perpectiva guarda volume -
Escala: Sem Escala



Perpectiva guarda volume -
Demais prateleiras
Escala: 1:4



Perpectiva guarda volume -
Prateleira inferior
Escala: 1:4

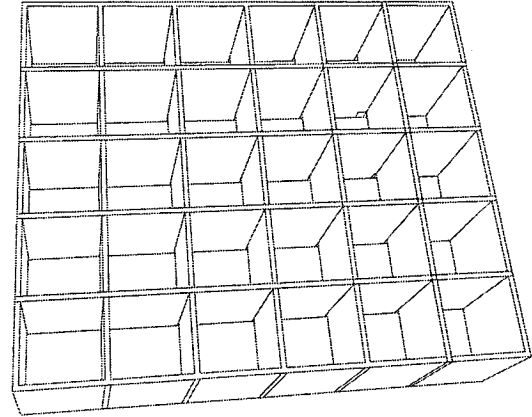


Tabela Quantitativo de materiais
Armaário guarda volume

N° Item	Especificação	Quant.
01	Chapa em MDF Noqueira Genuína, nas dimensões de: 162x55x2cm	02
02	Chapa em MDF Noqueira Genuína, nas dimensões de: 194x55x2cm	02
03	Chapa em MDF Noqueira Genuína, nas dimensões de: 30x65x2cm	05
04	Chapa em MDF Noqueira Genuína, nas dimensões de: 30x45x2cm	30



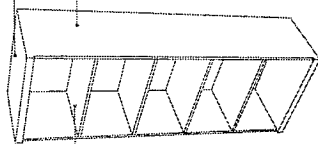
Prefeitura de
FRANCISCO BELTRÃO

Secretaria de Planejamento
Instituto De Planejamento Urbano De Francisco Beltrão

Projeto: Armários planejados DEBELTRÃO	Quantidade: 2108	Valor: -
Projeto Nº: -	Valor: -	Valor: -
Para Contabilizar: R\$0 - Círculo	Valor: -	Valor: -
PROPOSTOR: -	Valor: -	Valor: -
PROPOSTOR Nº: -	Valor: -	Valor: -
Franquês: Beltrão - Paraná	Valor: -	Valor: -
Alinhamento: Lado da Rua Prospectivas	Valor: -	Valor: -
Abrangência: Garagem	Valor: -	Valor: -
Valor: -	Valor: -	Valor: -
Valor: -	Valor: -	Valor: -
Valor: -	Valor: -	Valor: -
ALEXANDRA DA SILVA	Valor: -	Valor: -
Responsável Técnico	Valor: -	Valor: -

ARQ
05
06

Chapa em MDF Nogueira genuína nas dimensões de 2198,54x2,20m

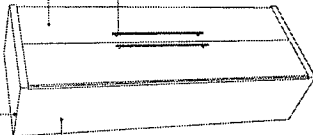


Perspectiva Caixa Armário

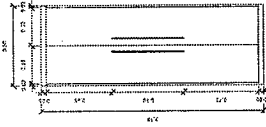
Chapa em MDF Nogueira genuína nas dimensões de 2198,54x2,20m

Chapa em MDF Nogueira genuína nas dimensões de 2089,58x2,20m

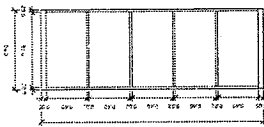
Porta para porta empuro 738,41x101,01



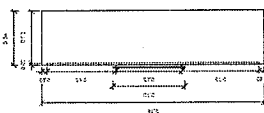
Perspectiva Armário com Portas



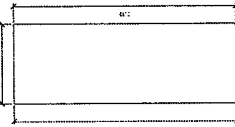
Vista Frontal Armário com Portas



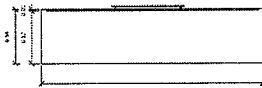
Vista Frontal Caixa Armário



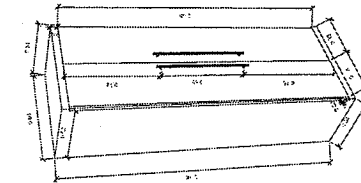
Vista Lateral Esquerda Armário



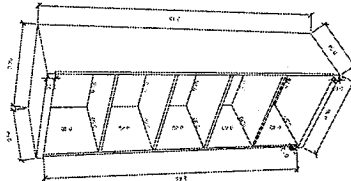
Vista Posterior Armário



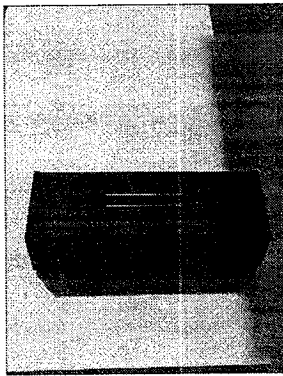
Vista Lateral Direita Armário



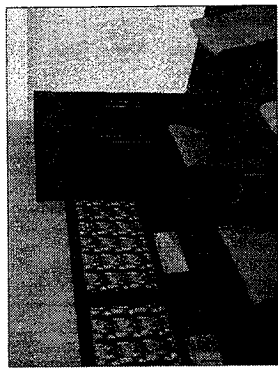
Perspectiva Armário com Portas



Perspectiva Caixa Armário



Perspectiva caixa
Em: Sem Portas



Perspectiva armário
Em: Sem Portas

Nº Item	Especificação	Quant.
01	Chapa em MDF Nogueira genuína nas dimensões de 2198,54x2,20m	08
02	Chapa em MDF Nogueira genuína nas dimensões de 2089,58x2,20m	04
03	Porta para porta empuro 738,41x101,01	01
04	Porta para porta empuro 738,41x101,01	16
05	Porta para porta empuro 738,41x101,01	04
06	Caixa para porta empuro 738,41x101,01	01



Prefeitura de FRANCISCO BELTRÃO

Sekretaria de Planejamento

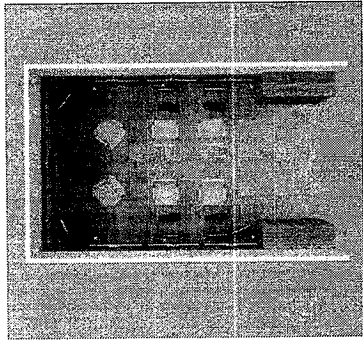
Instituto de Planejamento Urbano De Francisco Beltrão

Número do Projeto: 2108	
Processo Nº: 16127	1048
Processo Nº: 17112037	
Objeto: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE	
SERVIDOR PÚBLICO	
PROPOSTA Nº: 17112037	
EMPRESA: ALEXANDRA DA SILVA	
CNPJ: 17.078.737/0001-02	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 17.078.737	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 47	
Valor Total: R\$ 2108,00	
Data: 06/07/2017	
Assinatura: ARQ	
Assinatura: 06	
Assinatura: 06	

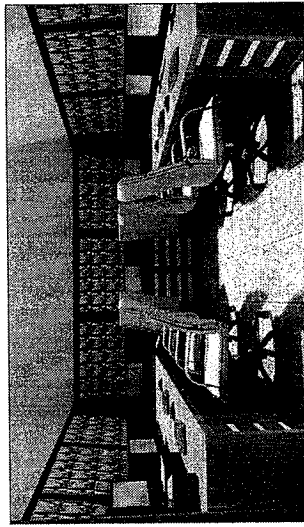
Chapa em MDF Preto Trama 2 Faces, nas dimensões de 45x187x4cm

Abertura passagem de fiação, dimensões 0,15x0,10

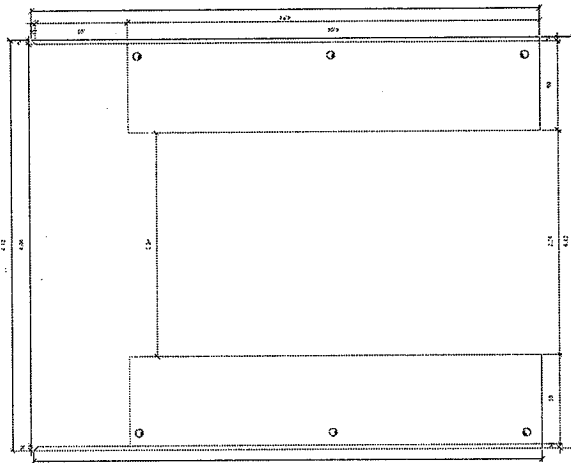
Abertura passagem de fiação, dimensões 0,15x0,10



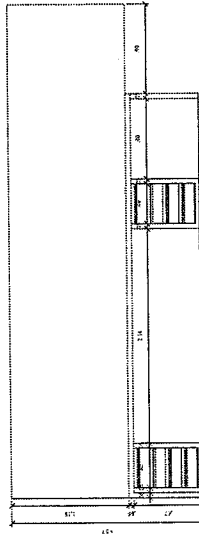
Plano superior - Detalhe da fiação na mesa
Ex: São Carlos



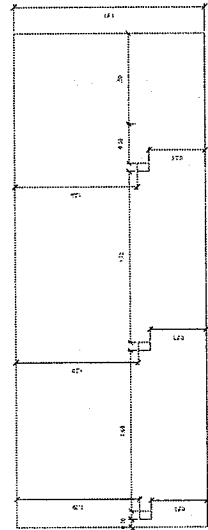
Plano inferior - Detalhe da fiação na mesa
Ex: São Carlos



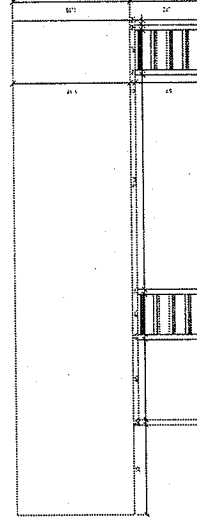
Planta Baixa Mesa/Painel, Cotas
Ex: São Carlos



Vista Frontal Mesa/Painel, Cotas- Esquerda
Ex: São Carlos



Vista Posterior Mesa/Painel, Cotas
Ex: São Carlos



Vista Frontal Mesa/Painel, Cotas- Direita
Ex: São Carlos

Nº Item	Especificação	Quant.
01	Chapa em MDF Nogueira Genuína nas dimensões de 45x187x4cm	02
02	Chapa em MDF Preto Trama 2 Faces, nas dimensões de 45x187x4cm	04
03	Chapa em MDF Preto Trama 2 Faces, nas dimensões de 45x187x4cm	02
04	Chapa em MDF Nogueira Genuína, nas dimensões de 90x45x4cm	06
05	Chapa em MDF Nogueira Genuína, nas dimensões de 62x45x4cm	06
06	Cavete em MDF Nogueira Genuína, nas dimensões de 415x380x100mm	24
07	Espaçadores de Gavetas, em MDF 100% Nieve Branco Laca nas dimensões de 400x50x30mm	24
08	Espaçadores de Gavetas, em MDF 100% Nieve Branco Laca nas dimensões de 400x50x10mm	06
09	Travesseiro, em plástico nas dimensões de 40x160mm	09
10	Perfil Plexiglas Coligado em Alumínio nas dimensões de 400x20x5x20mm	24
11	Carvedes para movimento de gavetas em MDF 100% Nieve Branco Laca nas dimensões de 400x25x30mm	48
12	Carvedes para movimento de gavetas em plástico PVC, nas dimensões de 400x20x25mm	48
13	Suporte de aço em L para abrigamento de espelho com capacidade de suporte de até 40 kg	02
14	Suspensão em metal Nogueira Genuína, nas dimensões 65x72x65	02



Prefeitura de
FRANCISCO BELTRÃO

Secretaria de Planejamento
Instituto De Planejamento Urbano De Francisco Beltrão

Projeto Nº	2108
Assessoria	ARQ
Arquiteto	01
Projeto	06
Assessoria	ARQ
Arquiteto	01
Projeto	06



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NATAN DE OLIVEIRA 08490983941
CNPJ: 19.332.825/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:57:07 do dia 12/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2022.

Código de controle da certidão: **163E.4646.9934.BE4B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.332.825/0001-31

Razão Social: NATAN DE OLIVEIRA 08490983941

Endereço: R SANTO ANTONIO 1277 / CRISTO REI / FRANCISCO BELTRAO / PR /
85602-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2021 a 22/01/2022

Certificação Número: 2021122402142247237730

Informação obtida em 12/01/2022 08:51:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	04/2022
DATA DO PROCESSO:	12/01/2022
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados, montados em MDF, para adequação da sala de monitoramento do DEBETRAN – Departamento Beltronense de trânsito.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 17.000,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4830/2021, de 08/07/2021.

Programa 1502: Debetran - Soluções para o trânsito – Código 03: Debetran - Faixa Azul Digital.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
9790	13.003	15.125.1502.2.080	4.4.90.52.42.00	13	10.000,00

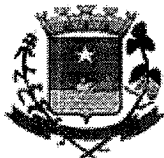
Obs: saldo orçamentário em: 03/01/2022.

O saldo orçamentário será suplementado de acordo com as requisições de compras.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recurso Faixa Azul

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/8-O



29

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0012/2022

REQUERENTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEBETRAN – DEPARTAMENTO BELTRONENSE DE TRÂNSITO

INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTROLE INTERNO

ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do DEBETRAN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da pessoa jurídica **Natan de Oliveira** para a prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados, confeccionados em MDF, para adequação da sala de monitoramento do DEBETRAN, ao custo máximo de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Projeto Básico, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

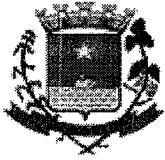
2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

¹ “Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.”



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Entretanto, como se destacou alhures, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva “os casos especificados na legislação”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.²

Na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Já na *dispensa*, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

A revisão periódica pretendida, realizada em concessionária autorizada pelo fabricante, é necessária à manutenção preventiva e corretiva do veículo, garantindo, assim, o seu perfeito funcionamento, além de mostrar-se adequada já que somente pode ser realizada nas concessionárias autorizadas, para que se possa resguardar a garantia de fábrica.

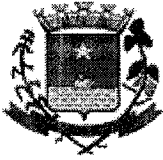
A inviabilidade de competição, por força da ausência de pluralidade de alternativas de contratação para a Administração Pública, justificaria a contratação, via inexigibilidade, com base no artigo 25, *caput*,³ da Lei Federal n.º 8.666/93, da empresa indicada.

Todavia, mesmo nas hipóteses de inexigibilidade ou de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

² “Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação ‘exigível’ que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.” In: MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

³ “Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:”



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, se for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Portanto, é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da inexigibilidade na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, observadas as alterações dadas pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, que estabeleceu valores atualizados para fins de enquadramento das modalidades previstas no art. 23. No caso, realizando-se interpretação sistêmica das normas gerais dos processos de licitações e contratos, conclui-se que as contratações diretas mediante dispensa em razão do valor ajustam-se ao patamar máximo atual de R\$ 17.600,00. Assim, os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- (ii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada a quantidade pretendida com base na necessidade de adequar a sala de monitoramento do DEBETTRAN para a instalação da Central de Processamento do Estacionamento Rotativo Pago do Município, conforme Projeto Básico anexo;
- (iii) **Justificativa do Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Natan de Oliveira (R\$ 17.000,00), Laura Farias Carbone (R\$ 26.800,00), Gomes Ambientes Planejados (R\$ 21.150,00) e Nuance Móveis Planejados (R\$ 21.900,00), sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos valores pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da pessoa jurídica **Natan de Oliveira** para a prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados, confeccionados em MDF, para adequação da sala de monitoramento do DEBETRAN, ao custo máximo de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

A Ainda como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos ainda deverá, nessa ordem: (I) no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; (II) publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias⁴; e, (III) firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 06 de janeiro de 2022.

CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

⁴ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados, montados em MDF, para adequação da sala de monitoramento do DEBETRAN – Departamento Beltronense de trânsito.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no art. 24, *inc. XI*, da Lei Federal nº 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 12 de janeiro de 2022.

Alex Bruno Chies
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Daniela Raitz
Membro da Comissão Permanente de Licitações



34

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2022
PROCESSO Nº 30/2022

OBJETO – Prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados, montados em MDF, para adequação da sala de monitoramento do DEBETRAN - Departamento Beltronense de Trânsito, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: NATAN DE OLIVEIRA
CNPJ: 19.332.825/0001-31

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R\$
1	79172	EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF PARA AMPLIAÇÃO DA SALA DE MONITORAMENTO DO DEBETRAN, COMPOSTO POR: - 02 (DOIS) ARMARIOS ESTANTE ALTO, CONTENDO 04 PRATELEIRAS INTERNAS PARA ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS ENTRE OUTROS MATERIAIS. - 02 (DOIS) TAMPO DE MESA 100% MDF (ESTAÇÃO DE TRABALHO), PAINEL PARA TV, DEVENDO CONTER FURO "PASSA FIO" COM TAMPA REMOVÍVEL. - 02 (DOIS) GAVETEIROS (UM CADA MESA), CONTENDO 04 GAVETAS CADA COM PUXADOR EM ALUMINIO. - 02 (DOIS) NICHOS PARA MONITOR. - 01 (UM) GUARDA VOLUME, CONTENDO 30 NICHOS. OBS: ANEXO PROJETO PARA SEREM USADAS COMO REFERÊNCIA.	01	SERV	17.000,00

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 04/2022; R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

Vimos através do presente justificar a necessidade da aquisição de móveis planejados para ampliação da sala de monitoramento do Debetran. Esse espaço será ampliado e estruturado para instalação da Central de Processamento do Estacionamento Rotativo Pago.

Tendo em vista que a atual sala de monitoramento no Departamento de Trânsito já possui alguns mobiliários específicos, torna-se necessário sua ampliação para que os serviços continuem sendo executados de maneira eficiente e que possamos propiciar um bom desempenho das atividades, oferecendo melhor condições de trabalho e aproveitamento de espaço.

A formalização da presente demanda foi obtida através da observação da necessidade dos referidos móveis através de projetos técnicos.

Registra-se que a presente solicitação por Dispensa encontra-se amparada legalmente no seu somatório de valor, bem como, o Departamento tem extrema urgência de adequar o ambiente.

Segue anexo, 04 (quatro) pesquisas de preços, (da qual se optou pelo menor orçamento), cópia de Certidão da Condição de Microempreendedor Individual, certidões negativas relativas à regularidade do FGTS, Previdência Social, de débito Municipal, Estadual e Federal, dando conta de que a Empresa a ser contratada encontra-se em dia com as suas obrigações fiscais e previdenciárias.

Os valores dos itens que se pretende adquirido foi fornecido pela empresa prestadora do serviço pertinente ao que se está sendo solicitado.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
9790	13.003	15.125.1502.2.080	4.4.90.52.42.00	13

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Dispensa de licitação são vinculados à receita: Recursos Faixa Azul.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da pessoa jurídica NATAN DE OLIVEIRA 08490983941, microempreendedor individual, inscrito no CNPJ sob nº 19.332.825/0001-31, estabelecido na Rua Santo Antonio nº 1277, CEP: 85.602-000, Bairro Cristo Rei, em Francisco Beltrão/PR, considerando o disposto no Artigo 24 inc. II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de Referência, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 12 de janeiro de 2022.

Alex Bruno Chies
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 04/2022, em 12 de janeiro de 2022

Cleber Fontana
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 15/2022

Página:1

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
15	Contratação de Serviço	12/01/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
6366-5	MARILDA APARECIDA GALVAN RIBEIRO	29/2022	
Local			
58	Departamento de Trânsito		
Órgão			
13	Secretaria Municipal de Planejamento		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		Dias	
DEBETRAN - DEPARTAMENTO BELTRONENSE DE TRÂNSITO			

Descrição:

Prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados, montados em MDF, para adequação da sala de monitoramento do DEBETRAN - Departamento Beltronense de trânsito.

Justificativa:

Vimos através do presente justificar a necessidade da aquisição de móveis planejados para ampliação da sala de monitoramento do Debetran. Esse espaço será ampliado e estruturado para instalação da Central de Processamento do Estacionamento Rotativo Pago.

Tendo em vista que a atual sala de monitoramento no Departamento de Trânsito já possui alguns mobiliários específicos, torna-se necessário sua ampliação para que os serviços continuem sendo executados de maneira eficiente e que possamos propiciar um bom desempenho das atividades, oferecendo melhor condições de trabalho e aproveitamento de espaço.

A formalização da presente demanda foi obtida através da observação da necessidade dos referidos móveis através de projetos técnicos.

Registra-se que a presente solicitação por Dispensa encontra-se amparada legalmente no seu somatório de valor, bem como, o Departamento tem extrema urgência de adequar o ambiente.

Segue anexo, 04 (quatro) pesquisas de preços, (da qual se optou pelo menor orçamento), cópia de Certidão da Condição de Microempreendedor Individual, certidões negativas relativas à regularidade do FGTS, Previdência Social, de débito Municipal, Estadual e Federal, dando conta de que a Empresa a ser contratada encontra-se em dia com as suas obrigações fiscais e previdenciárias.

Os valores dos itens que se pretende adquirido foi fornecido pela empresa prestadora do serviço pertinente ao que se está sendo solicitado.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
079172	EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF PARA AMPLIAÇÃO DA SALA DE MONITORAMENTO DO DEBETRAN, COMPOSTO POR:	SERV	1,00	17.000,00	17.000,00
	- 02 (DOIS) ARMARIOS ESTANTE ALTO, CONTENDO 04 PRATELEIRAS INTERNAS PARA ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS ENTRE OUTROS MATERIAIS.				
	- 02 (DOIS) TAMPO DE MESA 100% MDF (ESTAÇÃO DE TRABALHO), PAINEL PARA TV, DEVENDO CONTER FURO "PASSA FIO" COM TAMPA REMOVÍVEL.				
	- 02 (DOIS) GAVETEIROS (UM CADA MESA), CONTENDO 04 GAVETAS CADA COM PUXADOR EM ALUMINIO.				
	- 02 (DOIS) NICHOS PARA MONITOR.				
	- 01 (UM) GUARDA VOLUME, CONTENDO 30 NICHOS.				
	OBS: ANEXO PROJETO PARA SEREM USADAS COMO REFERÊNCIA.				

TOTAL 17.000,00

TOTAL GERAL 17.000,00

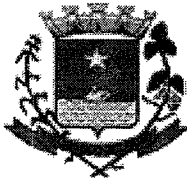


Município de Francisco Beltrão - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 4/2022

Equip. 01

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 63921-6 NATAN DE OLIVEIRA Representante: 12935-3 NATAN DE OLIVEIRA CNPJ: 19.332.829/0001-37 Telefone: Lote 001 - Lote 001									
001	79172 EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF PARA AMPLIAÇÃO DA	SE	1,00	Classificado			17.000,00	17.000,00	*
VALOR TOTAL:							17.000,00		



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 04/2022

OBJETO: Prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados, montados em MDF, para adequação da sala de monitoramento do DEBETAN – Departamento Beltronense de trânsito.

FORNECEDOR: NATAN DE OLIVEIRA 08490983941
CNPJ Nº: 19.332.825/0001-31
VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 12 de janeiro de 2022.

Alex Bruno Chies
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Daniela Raitz
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 12 de janeiro de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:B4F4B458

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 04/2022

OBJETO: Prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados, montados em MDF, para adequação da sala de monitoramento do DEBETRA – Departamento Beltronense de trânsito.

FORNECEDOR: NATAN DE OLIVEIRA 08490983941

CNPJ Nº: 19.332.825/0001-31

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 12 de janeiro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:DE2B8346

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa UNISEP - UNIAO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PARANA S/C LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 44/2022 - Processo dispensa nº 3/2022.

OBJETO: Locação do teatro da UNISEP para o Congresso Municipal de Educação a ser realizado pela municipalidade nos dias 01, 02, 03 e 04 de fevereiro de 2022, para professores da rede municipal e estadual de ensino de Francisco Beltrão-PR.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4550	07.003.12.361.1201.2039	103	3.3.90.39.10.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 12 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:9EC9FBA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ATS - AVIATION TRAINING & SERVICES LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 42/2022 - Processo dispensa nº 1/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação para servidores do quadro próprio do município no desempenho das atividades relacionadas à proteção da aviação civil contra atos de interferência ilícita, curso denominado VIGILANTE AVISC/ANAC.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta dias) após apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
440	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 12 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:E1CC3DD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa BORSATTI ENGENHARIA EIRELI.

ESPÉCIE: Contrato nº 43/2022 - Processo dispensa nº 2/2022.

OBJETO: Contratação para serviços remanescentes de conclusão da obra de ampliação de 210,32m², incluindo sala para brinquedoteca, sala multifuncional, depósito de materiais e equipamentos, passarela do portão de acesso principal até o refeitório e abrigo para resíduos, na Escola Municipal Juscelino Kubistheck, existente sobre o lote nº 25 (remanescente-A), da gleba nº 11-FB, na Comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão - PR, em decorrência da rescisão do Contrato de Empreitada nº 167/2020 da Tomada de Preços nº 25/2019.

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 134.812,15 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e doze reais e quinze centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias após apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3111	07.002.12.361.1201.1002	143	4.4.90.51.01.05	Do Exercício

Francisco Beltrão, 12 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração